

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 30 de Janeiro de 2017 • Edição 1016 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às Leis Federais ns. 10.520/02, 8.666/93 e demais normas complementares, dentre elas o Decreto Estadual n. 7.217/2006 e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO o conteúdo da retificação ao Extrato de Prorrogação de Atas do Pregão Presencial nº 009/2016, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) e vasilhames 13, 45 e 90, para atender diversas Secretarias do Município de Primavera do Leste-MT, para retificar o número do pregão constante do Extrato de Prorrogação de Atas de Registro de Preços nº 012/2016, da empresa **Garantia Comércio e Participações Ltda**, e 013/2016 da empresa **Suely A. S. Campos e Cia Ltda - ME**, bem como para retificar o número da ata da empresa **Suely A. S. Campos e Cia Ltda - ME**, publicado no dia Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - DIOPRIMA, aos 02 de Dezembro 2016, Edição 989, Ano X, página 01, referente ao Pregão 009/2016, a saber:

onde se lê: "ATA Nº: 012

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2016

FORNECEDORA: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA"

leia-se: "ATA Nº: 012

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 009/2016

FORNECEDORA: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA"

onde se lê: "ATA Nº: 012

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2016

FORNECEDORA: SUELY A. S. CAMPOS E CIA LTDA - ME",

leia-se: "ATA Nº: 013

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 009/2016

FORNECEDORA: SUELY A. S. CAMPOS E CIA LTDA - ME".

Permanecendo os demais dados inalterados.

Primavera do Leste, 30 de Janeiro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira

Presidente da CPL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT SETOR DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público que, encontra-se aberto o processo de **Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes para o Carnaval de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, para atender ao evento "PrimaFolia 2017", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento.** Os interessados deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - Setor de Licitação**, munidos dos documentos mencionados no dia **10/02/2017 às 08h30.**

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações do Município ou site www.primaveradoleste.mt.gov.br - Item "Publicações" - "Editais e Licitações". Maiores informações pelo fone

(66) 3498 - 4771 (Sec. de Cultura).

Primavera do Leste - MT, 30 de Janeiro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira

Analista de Licitações

PARECERES

PARECER Nº	033/2016 CME - PVA DO LESTE
Solicitantes	EMEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior; EMEI Galiléia; EMEI Lar Maria de Nazaré; EMEI Mundo Encantado; EMEI Parma I; EMEI São José; EMEI Pequeno Príncipe; EMEI Dione Pavin; EMEI Ercolino Costa; EMEI Boa Esperança; EMEI Santa Úrsula Ledóchowska; EMEI Leandro Vieira Gomes; EMEI Profª Eliene Macedo dos Santos; EMEI Profª Rosidelma Almeida.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular das Unidades Escolares Municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2017.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Witzmann.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências em seu Art. 4º: "XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino". Além desta definição o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares: EMEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior, EMEI Galiléia, EMEI Lar Maria de Nazaré, EMEI Mundo Encantado, EMEI Parma I, EMEI São José, EMEI Pequeno Príncipe, EMEI Dione Pavin, EMEI Ercolino Costa, EMEI Boa Esperança, EMEI Santa Úrsula Ledóchowska, EMEI Leandro Vieira Gomes, EMEI Profª Rosidelma Almeida e EMEI Profª Eliene Macedo dos Santos enviaram ao Conselho Municipal de Educação os Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2017, solicitando avaliação e aprovação.

Os documentos encaminhados por cada estabelecimento de ensino foram apreciados pelos conselheiros relatores, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste, nos Decretos do município números 1.241, 1.242 e 1.244 e, nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto. De acordo com a Resolução nº 006/2006 - CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME, contendo:

- I- Carimbo e Assinatura da Direção da Unidade Escolar;
- II- Assinatura do Presidente do CDCE;
- III- Cópia da Ata de reunião do CDCE para aprovação do Calendário ou da Escola com toda a Comunidade Escolar.

Cada unidade escolar que funciona em Período Integral, Período Parcial e Período Integral e Parcial apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação, contendo as seguintes descrições:
EMEI Galiléia - Maternal I e II (02 e 03 anos) em período Integral:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	31/01, 03/05, 09/08 e 10/10 (17h10min)	
Reunião do CDCE:	06/03, 12/06, 15/08 e 05/12 (17h)	
Reunião de Pais:	08/02, 09/05, 15/08 e 07/11 (17h10min)	
Conselho de Classe:	24 à 27/04, 10 à 13/07, 25 à 28/09 e 04 à 07/12 (15h)	
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	08/07: Festa Julina	
	16/09: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	2.000 horas	
Carga Horária Diária:	10 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	
EMEI Mundo Encantado – Berçário II ao Pré II (01 a 05 anos) em Período Integral e Parcial:		
Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	03/02, 28/04, 14/07 e 06/10 (17h)	
Reunião do CDCE:	20/02, 08/05, 07/08 e 16/10 (17h)	
Reunião de Pais:	20/02, 08/05, 07/08 e 16/10 (18h)	
Conselho de Classe:	27/04, 13/07, 05/10 e 01/12 (17h)	
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	05/07: Festa Junina Interna	
	02/09: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	
EMEI Pequeno Príncipe - Maternal II ao Pré II (03 à 05 anos) em Período Integral e Parcial:		
Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	03/02, 27/04, 14/07 e 04/10 (17h)	
Reunião do CDCE:	24/03, 08/06, 31/08 e 04/12 (17h15min)	
Reunião de Pais:	07/03, 01/06, 20/09 e 07/12 (17h15min)	
Conselho de Classe:	27/04, 14/07, 04/10 e 17/11 (15h15min)	
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	24/06: Festa Junina Interna	
	07/10: Festa das Crianças	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	
EMEI Ercolino Costa – Berçário II ao Maternal II (01 a 03 anos) em Período Integral		
Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	30/01, 15/03, 10/05 e 03/08 (17h)	
Reunião do CDCE:	29/03, 05/07, 30/08 e 07/12 (17h30min)	
Reunião de Pais:	10/02, 12/07, 04/10 e 11/12 (17h30min)	
Conselho de Classe:	27 a 31/34, 26 a 30/06, 25 e 29/09 e 08 e 14/11 (14h45min)	
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	08/07: Festa da Família	
	07/10: Passeio com as Crianças	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	2.000 horas	
Carga Horária Diária:	10 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	
EMEI Boa Esperança – Pré I e II (04 e 05 anos):		
Início do Ano Letivo:	06/02	

Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	03/02, 28/04, 02/08 e 10/10	(17h)
Reunião do CDCE:	24/02, 13/07, 05/10 e 11/12	(18h30min)
Reunião de Pais:	24/02, 13/07, 05/10 e 11/12	(17h30min)
Conselho de Classe:	28/04, 02/08, 10/10 e 06/12	(17h)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	09/07: Festa no Cerrado	
	09/12: Mostra Cultural	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	2.000 horas	
Carga Horária Diária:	10 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEI Santa Úrsula Ledóchowska – Pré I e II (04 e 05 anos) em Período Parcial:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	20/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	02/02, 27/04, 13/07, 28/09	(17h)
Reunião do CDCE:	31/01, 02/05, 03/08 e 17/10	(17h)
Reunião de Pais:	01/02, 08/03, 05/04, 10/05, 07/06, 09/08, 13/09, 04/10, 08/11 e 13/12	(19h)
Conselho de Classe:	24 a 28/04, 03 a 06/07, 02 a 05/10 e 04 a 07/12	(contra turno)
Sábado não Letivo: 01 sábado com atividade extraclasse		
	11/03: Visita às famílias	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	800 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	19/12	

EMEI Lar Maria de Nazaré - Berçário I ao Maternal II (06 meses a 03 anos) em Período Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	16/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	03/02, 31/05, 16/08 e 25/10	(17h)
Reunião do CDCE:	21/02, 23/05, 24/08 e 05/12	(17h)
Reunião de Pais:	16/02, 10/05, 02/08 e 08/10	(17h)
Conselho de Classe:	20/04, 05/07, 28/09 e 29/11	(17h)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	06/05: Comemoração ao Dia das Mães	
	12/08: Comemoração ao Dia dos Pais	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior - Maternal I ao Pré II (01 a 05 anos): Integral e Parcial

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	22/02, 07/06, 13/09 e 22/11	(17h15min)
Reunião do CDCE:	15/02, 31/05, 06/09 e 06/12	(17h5min)
Reunião de Pais:	22/02, 02/07, 04/10 e 13/12	(18h)
Conselho de Classe:	24 a 28/04, 03 a 07/07, 02 a 06/10 e 13 a 17/12	(Contra Turno)
Sábado Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	10/06: Festa Junina da Comunidade Escolar	
	16/09: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEI Dione Pavin – Maternal I ao Pré II (02 a 05 anos) parcial:

Início do Ano Letivo:	16/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	27/01, 18/05, 10/08 e 26/10	(17h30min)
Reunião do CDCE:	09/03, 22/06, 31/08 e 29/11	(17h30min)
Reunião de Pais:	23/02, 13/07, 28/09 e 07/12	(17h30min)
Conselho de Classe:	20/04, 29/06, 21/09 e 30/11	(17h30min)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	10/06: Festa Junina	
	02/12: Jantar da Saudade	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual Parcial:	800 horas	
Carga Horária Diária:	4 horas Parcial	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEI Parma I – Berçário I ao Pré II (06 meses a 05 anos) Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	03/02, 26/04, 02/08 e 27/09	(17h15min)
Reunião do CDCE:	02/03, 28/06, 06/09 e 09/11	(17h15min)
Reunião de Pais:	15/02, 03/05, 16/08 e 05/12	(17h15min)
Conselho de Classe:	27/04, 12/07, 04/10 e 29/11	(17h15min)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	16/09: Festa da Família	
	25/11: 1º Expo Artes	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEI São José – Maternal I ao Pré II (02 a 05 anos) Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	25/01, 10/05, 02/08 e 18/10	(17h)
Reunião do CDCE:	02/03, 28/06, 27/09 e 05/12	(17h)
Reunião de Pais:	22/02, 05/07, 09/08 e 29/11	(17h15min)
Conselho de Classe:	28/04, 11/07, 05/10 e 06/12	(17h)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	10/06: Festa da Junina na Escola	
	07/10: Comemoração ao dia das Crianças	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEI Leandro Vieira Gomes – Berçário I ao Pré II (01 a 05 anos) Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	25/02, 27/04, 27/09 e 23/11	(17h15min)
Reunião do CDCE:	08/03, 21/06, 18/08 e 12/12	(17h15min)
Reunião de Pais:	13/02, 01/07, 21/09 e 18/11	(18h)
Conselho de Classe:	25/04, 12/07, 28/09 e 29/11	(17h15min)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	12/08: Gincana do Estudante	
	02/09: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	

Término do Ano Letivo:	15/12	
EMEI Profª. Eliene Macedo dos Santos – Berçário I ao Pré II (06 meses a 05 anos) Integral e Parcial:		
Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	31/01, 05/05, 05/10 e 10/11	(17h30min)
Reunião do CDCE:	08/02, 09/06, 04/08 e 05/10	(17h30min)
Reunião de Pais:	14/02, 07/07, 11/08 e 08/12	(17h30min)
Conselho de Classe:	27/04, 13/07, 29/09 e 01/12	(17h30min)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	10/06: Festa Junina 15/07: Gincana Estudantil	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEI Profª. Rosidelma Almeida – Berçário I ao Pré II (06 meses a 05 anos) Integral e Parcial:		
Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	03/02, 03/05, 09/08 e 18/10	(17h)
Reunião do CDCE:	15/02, 17/05, 16/08 e 08/11	(18h)
Reunião de Pais:	08/02, 21/06, 30/08 e 31/10	(19 h)
Conselho de Classe:	26/04, 05/07, 04/10 e 24/11	(14 h)
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	08/07: Festa Junina 11/11: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

MÉRITO

As unidades escolares anteriormente citadas apresentaram o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação dos mesmos pela comunidade escolar. Os referidos documentos foram analisados pelos conselheiros, sendo reformulados pelas unidades escolares para atenderem os dispositivos legais previstos nas normativas.

Todos os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, nos Decretos do Município nº 1.241, 1.242 e 1.244 e nas Instruções Normativas da SMEE que tratam do assunto.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2017, os quais normatizam: a Matriz Curricular, a oferta da Educação Infantil, a estruturação, a apresentação dos Calendários Escolares e a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Educação Infantil, referente ao Ano Letivo de 2017 apresentados pelas unidades escolares: EMEI Jonas Pinheiro da Silva Júnior, EMEI Galiléia, EMEI Lar Maria de Nazaré, EMEI Mundo Encantado, EMEI Parma I, EMEI São José, EMEI Pequeno Príncipe, EMEI Dione Pavin, EMEI Ercolino Costa, EMEI Boa Esperança, EMEI Santa Úrsula Ledóchowska, EMEI Leandro Vieira Gomes, EMEI Profª Rosidelma Almeida e EMEI Profª Eliene Macedo dos Santos.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wismann.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste/MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 033/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Aprovação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2017.

Primavera do Leste/MT, 19 de dezembro de 2016.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PARECER Nº	034/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitante	EMEF 13 de Maio; EMEF Mauro Wendelino Weis; EMEF Nossa Senhora Aparecida; EMEF Novo Horizonte; EMEF São José.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais) no Ano Letivo 2017.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wismann.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências, em seu Art. 4º: “XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino”.

Além desta atribuição, o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares municipais de Ensino Fundamental: EMEF 13 de Maio, EMEF Mauro Wendelino Weis, EMEF Nossa Senhora Aparecida, EMEF Novo Horizonte e EMEF São José enviaram ao CME o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e Ata de Aprovação referente a etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais) para o Ano Letivo de 2017, solicitando avaliação e aprovação.

Considerando o descrito na LDB 9.394/96 no Art. 24, em seu inciso I: *a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.*

E em concordância com a Resolução nº 006/2006 – CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME contendo:

I- Carimbo e Assinatura da direção da Unidade Escolar;

II-Assinatura do Presidente do CDCE;

III-Cópia da Ata de Aprovação do Calendário Escolar em reunião do CDCE ou deste com toda a comunidade escolar.

Os documentos encaminhados por cada estabelecimento de ensino foram apreciados pelos conselheiros relatores, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste, nos Decretos do município nº 1241, 1243 e 1244 e nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto.

EMEF 13 de Maio apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais), do Projeto do Conselho de Classe Participativo e cópia da Ata de Aprovação constando as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	25/01, 13/02, 03/05, 04/08 e 20/10	(17h)
Reunião do CDCE:	07/02, 25/05, 25/08 e 23/11	(17h)
Reunião de Pais:	17/02, 18/05, 03/08 e 18/10	(17h)
Conselho de Classe Participativo	28/04, 14/07, 06/10, 11/12 e 14/12	Durante Horário de Aula
Sábados Letivos: 03 sábados com atividade extraclasse		
	25/03: Interclasse	
	08/07: Jogos Escolares	
	21/10: Gincana Cultural	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	804 horas	
Provas Finais:	18/12	
Recuperação:	Contínua e Paralela	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	201 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEF Mauro Wendelino Weis apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais), do Projeto do Conselho de Classe Participativo e cópia da Ata de Aprovação, constando as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	25/01, 06/04, 21/06 e 14/09	(17h)
Reunião do CDCE:	16/03, 23/06, 15/09 e 08/11	(15h)
Reunião de Pais:	21 a 23/02, 16 e 19/05, 26/10 e 30/11	(18h)
Conselho de Classe Participativo	02 a 05/05, 01 a 07/08, 16 a 20/10 e 13/12	Durante Aula
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	18/03: Atividades Esportivas	
	12/08: Gincana do Estudante	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	800 horas
	6º ao 9º Anos	840 horas
Provas Finais:	18 e 19/12	
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEF Nossa Senhora Aparecida apresentou três vias do Calendário Escolar, Calendário Descritivo, Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais), do Projeto do Conselho de Classe Participativo e cópia da Ata de Aprovação, com as seguintes

descrições:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	27/01, 26/04, 13/07, 06/10 e 13/12	(17h15min)
Reunião do CDCE:	27/04, 14/07, 05/10 e 12/12	(17h15min)
Reunião de Pais:	26/04, 13/07, 06/10 e 13/12	(18h30min)
Conselho de Classe Participativo	24/04, 11/07, 04/10 e 11/12	Durante Horário de Aula
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	03/06: Festa da Família 21/10: Festival de Talentos	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	800 horas
	6º ao 9º Anos	840 horas
Provas Finais:	18 e 19/12	
Recuperação:	Contínua e Paralela	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEF Novo Horizonte apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais), do Projeto de Conselho de Classe Participativo e cópia da Ata de Aprovação, com as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	09/02, 11/05, 03/08 e 05/10	(17h15min)
Reunião do CDCE:	23/03, 04/05, 31/08 e 05/10	(17h15min)
Reunião de Pais:	16/02, 18/05, 17/08 e 19/10	(17h15min)
Conselho de Classe Participativo	08/05, 02/08, 16/10 e 14/12	Durante Horário de Aula
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	06/05: Jantar em Comemoração ao dia das Mães 12/08: Torneio de Pais e Alunos	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	800 horas
	6º ao 9º Anos	840 horas
Provas Finais:	18 e 19/12	
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

EMEF São José apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais), do Projeto de Conselho de Classe Participativo e cópia da Ata de Aprovação, com as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	15/02, 02/05, 02/08 e 11/10	(17h)
Reunião do CDCE:	08/03, 12/07, 05/10 e 08/12	(17 h)
Reunião de Pais:	23/02, 10/05, 09/08 e 19/10	(18 h)
Conselho de Classe Participativo	28/04, 13/07, 06/10 e 14/12	Durante Horário de Aula
Sábados Letivos: 02 sábados com atividade extraclasse		
	06/05: Comemoração ao Dia das Mães 12/08: Gincana em Comemoração ao Dia do Estudante	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 5º Anos	800 horas
	6º ao 9º Anos	840 horas
Provas Finais:	18 e 19/12	
Recuperação:	Paralela e Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

MÉRITO

As unidades escolares ora citadas apresentaram o Calendário Escolar e a Matriz Curricular para o Ano Letivo de 2017, que foram reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e nos Decretos do município nº 1241, 1243 e 1244 e, nas Instruções Normativas que tratam do assunto.

Todos os documentos apresentados atendem também as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste. Cabe ressaltar, no entanto, que os Calendários que apresentaram dias letivos aos sábados, com aulas normais ou projetos, dias letivos no Conselho de Classe Participativo, deverão ser **rigorosamente cumpridos pela escola e pelos professores** (Pareceres nº CEB/CNE 5/97 e 12/97). Pois: *“O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, podendo, ainda, as atividades escolares serem realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contanto com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A*

atividade escolar, portanto, também se caracteriza por toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados” (Parecer nº. CNE/CEB 5/97).

VOTO DOS RELATORES

Consideração o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017, os quais normatizam a Matriz Curricular, a oferta do Ensino Fundamental, a estruturação e a apresentação dos Calendários Escolares e, após a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos, referente ao Ano Letivo de 2017 apresentados pelas unidades escolares: EMEF 13 de Maio, EMEF Mauro Wendelino Weis, EMEF Nossa Senhora Aparecida, EMEF Novo Horizonte e EMEF São José.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wismann.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste – MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 034/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Aprovação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular das unidades escolares municipais que ofertam a etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais) para o Ano Letivo de 2017.

Primavera do Leste/MT, 19 de dezembro de 2016.

Adriana Tomasoni

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PARECER Nº	035/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitante	EMEF em Tempo Integral Maria DallaFiora Costa – Parma Vida
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular da unidade escolar municipal que oferta a etapa em tempo integral do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais) no Ano Letivo 2017.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wismann.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências, em seu Art. 4º: “*XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino*”.

Além desta atribuição, o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

A unidade escolar municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Maria DallaFiora Costa – Parma Vida enviou ao CME o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e Ata de Aprovação referente a etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos para o Ano Letivo de 2017, solicitando avaliação e aprovação.

Considerando o descrito na LDB 9.394/96 no Art. 24, em seu inciso I: *a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.*

E em concordância com a Resolução nº 006/2006 – CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME contendo:

- I- Carimbo e Assinatura da direção da Unidade Escolar;**
- II- Assinatura do Presidente do CDCE;**
- III- Cópia da Ata de Aprovação do Calendário Escolar em reunião do CDCE ou deste com toda a comunidade escolar.**

Os documentos encaminhados por cada estabelecimento de ensino foram apreciados pelos conselheiros relatores, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste, nos Decretos do município nº 1241, 1243 e 1244 e nas Instruções Normativas da SMEE que tratam do assunto.

EMEF em Tempo Integral Maria DallaFiora Costa – Parma Vida apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais) e cópia da Ata de Aprovação constando as seguintes descrições:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	01/02, 05/05, 14/08 e 09/10	(16 h)
Reunião do CDCE:	07/03, 07/05, 22/09 e 24/10	(17 h)
Reunião de Pais:	04/02, 08/03, 05/04, 10/05, 07/06, 05/07, 05/08, 06/09, 04/10, 08/11 e 06/12	(19 h)
Conselho de Classe:	28/04, 13/07, 06/10 e 15/12	
Sábados Letivos: 02 sábados letivos e 02 sábados com atividade extraclasses		
	11/03: Mutirão de Visita às Famílias	
	08/04: Mutirão de Visita às Famílias	
	08/07: Aniversário Padre Onesto Costa	
	05/08: Gincana Dia do Estudante	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	1º ao 3º Anos	1600 horas
Provas Finais:	Não oferece	
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	08 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

MÉRITO

A unidade escolar ora citada apresentou o Calendário Escolar e a Matriz Curricular para o Ano Letivo de 2017, que foram reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e nos Decretos do município nº 1241, 1243 e 1244 e, nas Instruções Normativas que tratam do assunto.

Todos os documentos apresentados atendem também as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste. Cabe ressaltar, no entanto, que o Calendário que apresentou dias letivos aos sábados, com aulas normais ou projetos, dias letivos no Conselho de Classe Participativo, deverão ser **rigorosamente cumpridos pela escola e pelos professores** (Pareceres nº CEB/CNE 5/97 e 12/97). Pois: *“O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, podendo, ainda, as atividades escolares serem realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A atividade escolar, portanto, também se caracteriza por toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados”* (Parecer nº. CNE/CEB 5/97).

VOTO DOS RELATORES

Consideração o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017, os quais normatizam a Matriz Curricular, a oferta do Ensino Fundamental, a estruturação e a apresentação do Calendário Escolar e, após a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental em período Integral de 9 Anos (Anos Iniciais), referente ao Ano Letivo de 2017 apresentado pela Unidade Escolar EMEF em Tempo Integral Maria Dallafiora Costa – Parma Vida.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wizmann.

VOTO DA PLENÁRIA: O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste – MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 035/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Aprovação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular da Unidade Escolar EMEF em Tempo Integral Maria Dallafiora Costa – Parma Vida que oferta a etapa dos Anos Iniciais para o Ano Letivo de 2017.

Primavera do Leste/MT, 19 de dezembro de 2016.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PARECER Nº	036/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitante	CME Carlos Drummond de Andrade.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular do Centro Municipal de Ensino que oferta as etapas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais) para o Ano Letivo 2017.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wizmann.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências em seu Art. 4º: *“XXI - aprovar na forma legal Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino”*. Além desta definição o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

O Centro Municipal de Ensino Carlos Drummond de Andrade oferta as duas etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental e enviou ao Conselho Municipal de Educação o Calendário e as Matrizes Curriculares referentes ao Ano Letivo de 2017, solicitando avaliação e aprovação.

Considerando o descrito no Art. 24 da LDB 9.394/96:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

E em concordância com a Resolução nº 006/2006 – CME/Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME contendo:

I- Carimbo e Assinatura da direção da Unidade Escolar;

II-Assinatura do Presidente do CDCE;

III-Cópia da Ata de reunião do CDCE para aprovação do Calendário ou da Escola com toda a comunidade escolar.

O estabelecimento de ensino apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais) e cópia da Ata de Aprovação, os quais foram apreciados pelas Câmaras da Educação Infantil e de Ensino Fundamental, conforme o disposto na Resolução nº 006/2006 - CME Primavera do Leste, nos Decretos do município nº 1241, 1242, 1243 e 1244 e nas Instruções Normativas SEC nº 02/2011, 03/2011, 04/2011 e 05/2011. Os documentos apresentados ao CME contêm as seguintes descrições:

CME Carlos Drummond de Andrade atende em período parcial, oferecendo turma no Infantil II e uma no Infantil III (4 e 5 anos) referente a etapa da Educação Infantil e do 1º ao 9º Ano da etapa do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais):

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	19/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	13/02, 08/05, 07/08 e 09/10	(13h)
Reunião do CDCE:	06/03, 15/05, 14/08 e 04/12	(13h)
Reunião de Pais:	06/03, 15/05, 14/08 e 04/12	(13h)
Conselho de Classe	28/04, 14/07, 06/10 e 11/12	(13h)
Sábados Letivos: 01 sábado com atividade extraclasse		
	10/06: Festa Junina	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Educação Infantil	800 horas
	Ensino Fundamental	800 horas
Recuperação:	Contínua	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	18/12	

MÉRITO

A unidade escolar ora citada apresentou o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2014, que foi reformulado para atender os dispositivos legais previstos na LDB, na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, nos Decretos do município nº 1241, 1242, 1243 e 1244 e nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto. Considerando que os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas, ressaltamos, no entanto, que os Calendários que apresentaram dias letivos aos sábados, com aulas normais ou projetos, deverão ser rigorosamente cumpridos pela unidade escolar e pelos professores (Parecer CEB/CNE nº 5/97 e Parecer CEB/CNE nº 12/97). Pois: *“O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, mas as atividades escolares podem ser realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A atividade escolar, portanto, também se caracteriza por toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados”.*

VOTO DOS RELATORES

Considerando o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017 os quais normatizam: a Matriz Curricular, a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a estruturação e a apresentação do Calendário Escolar e a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos, portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais), referente ao Ano Letivo de 2017 apresentados pelo Centro Municipal de Ensino Carlos Drummond de Andrade.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexsandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wizmann.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste/MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 036/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Avaliação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular do Centro Municipal de Ensino que oferta a etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 Anos (Anos Iniciais e Anos Finais) para o Ano Letivo de 2017.

Primavera do Leste/MT, 19 de dezembro de 2016.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação e Esportes

PARECER Nº	037/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitantes	Centro de Ensino Primavera; Centro de Ensino Aquarela do Saber; Colégio Mãe da Divina Providência; Instituto Educacional Nova Geração; Centro de Ensino Isaac Newton; Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu; Escola Infantil Letrinhas Coloridas.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das unidades escolares privadas que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2017.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexsandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Wizmann.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, define como uma de suas competências no Artigo 4º *“XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino”.* Além desta definição, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução nº 006/2006 - CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

As unidades escolares: Centro de Ensino Primavera, Colégio Mãe da Divina Providência, Centro de Ensino Aquarela do Saber, Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu, Instituto Educacional Nova Geração, Escola Infantil Letrinhas Coloridas e Centro de Ensino Isaac Newton enviaram ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2017, solicitando avaliação e aprovação. As unidades escolares oferecem a etapa de Educação Infantil e funcionam em período parcial. Apresentaram três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular, os quais foram apreciados pela Câmara da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contendo as seguintes descrições:

Centro de Ensino Primavera – Maternal I e II, Pré I e II (02 a 05 anos):

Início do Ano Letivo:	06/02
Período de Férias:	01/01 a 05/02
	13/07 a 24/07
	11/12 a 31/12
Sábados Letivos: 06 sábados com atividade extraclasse	
	18/03: Passeio Ciclístico
	10/06: Festa Caipira
	26/08: Feira Literária
	16/09: Torneio
	21/10: Feira de Ciências
	11/11: CEP FEST
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município
Carga Horária Anual:	800 horas
Carga Horária Diária:	04 horas
Dias Letivos:	200 dias
Término do Ano Letivo:	08/12

Colégio Mãe da Divina Providência – Maternal I e II, Pré I e II (02 a 05 anos)

Início do Ano Letivo:	01/02
Período de Férias:	01/01 a 31/01

	03/07 a 16/07	
	15/12 a 31/12	
Sábados Letivos: 04 sábados com atividade extraclasse		
	10/06: Festa Junina	
	05/08: Passeio Ciclístico dia dos Pais	
	26/08: Mostra Literário Artístico Cultural	
	11/11: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	808 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	202 dias	
Término do Ano Letivo:	14/12	
Escola e Hotelzinho Pedacinho do Céu – Berçário I e II, Maternal I e II e Pré I e II (03 meses a 05 anos)		
Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 14/02	
	17/07 a 30/07	
	12/12 a 31/12	
Sábados Letivos: 05 sábados com atividade extraclasse		
	08/07: Festa Julina	
	12/08: Comemoração ao Dia dos Pais	
	07/10: Noite do Pijama	
	11/11: Feira Literária	
	09/12: Apresentação de Encerramento	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	808 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	202 dias	
Término do Ano Letivo:	11/12	
Instituto Educacional Nova Geração – Berçário II ao Pré II (01 a 05 anos)		
Início do Ano Letivo:	30/01	
Período de Férias:	01/01 a 29/01	
	10/07 a 30/07	
	13/12 a 31/12	
Sábados Letivos: 07 sábados com atividade extraclasse		
	29/04: Abertura GincaCOC (Gincana na Escola);	
	10/06: CaipiroCOC (Festa Caipira);	
	24/06: DesCOC (Desfile Garoto/a Nova Geração);	
	12/08: PapiCOC (Comemoração dia dos Pais);	
	07/10: NanaCOC (Noite do Pijama);	
	18/11: Feciarte (Feira de Ciências, Arte e Tecnologia);	
	25/11: NatCOC (Festa da Família).	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	812 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	203 dias	
Término do Ano Letivo:	12/12	
Centro de Ensino Aquarela do Saber – Berçário II ao Pré II (01 a 05 anos)		
Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	06/07 a 25/07	
	18/12 a 31/12	
Sábados Letivos: 05 sábados com atividade extraclasse		
	08/04: Gincana/Jogos Escolares	
	12/08: Projeto é Bem Mato Grosso	
	16/09: Festival de Natação	
	07/10: Noite encantada	
	11/11: Festa da Família	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	800 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	
Centro de Ensino Isaac Newton – Maternal II e Pré I e II (03 a 05 anos)		
Início do Ano Letivo:	30/01	
Período de Férias:	01/01 a 29/01	
	03/07 a 16/07	
	13/12 a 31/12	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	824 horas	

Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	206 dias	
Término do Ano Letivo:	12/12	
Escola de Educação Infantil Letrinhas Coloridas – Berçário I ao Pré I (06 meses a 04 anos)		
Início do Ano Letivo:	01/02	
Período de Férias:	01/01 a 31/01	
	06/07 a 25/07	
	19/12 a 31/12	
Feriados Letivos: 01 Feriado Municipal		
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	800 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas	
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	18/12	

MÉRITO

As escolas acima mencionadas apresentaram seus Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares referentes ao Ano Letivo de 2017, os quais foram, por algumas vezes reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste.

Os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas.

VOTO DOS RELATORES

Considerando que os documentos apresentados atendem as exigências legais previstas na LDB e na Resolução nº 006/2006 do CME/Primavera do Leste que normatizam a estruturação e apresentação dos calendários, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular, apresentados pelas unidades escolares privadas que ofertam a Etapa de Educação Infantil no Ano Letivo de 2017.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn, Alexssandra Rodrigues Arruda, Ronaldo Alves Leite, Deolides Agostini, Lauricena Rodrigues de Oliveira e Antônio Witzmann.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 037/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular das instituições particulares de ensino que ofertam a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2017.

Primavera do Leste/MT, 19 de dezembro de 2016.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação e Esportes

PARECER Nº	038/2016 CME-PVA DO LESTE
Solicitantes	Escola Infantil Letrinhas Coloridas.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da unidade escolar privada que oferta a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.
Conselheiros Relatores	Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn e Lauricena Rodrigues de Oliveira.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do Conselho Municipal de Educação, define como uma de suas competências no Artigo 4º “XXI - aprovar na forma legal, Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino”. Além desta definição, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Resolução nº 006/2006 - CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

A Escola Infantil Letrinhas Coloridas enviou ao Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2016, solicitando avaliação e aprovação. A unidade escolar oferece a etapa de Educação Infantil e funciona em período parcial. Apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular, os quais foram apreciados pela Câmara da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contendo as seguintes descrições:

Escola de Educação Infantil Letrinhas Coloridas – Berçário I ao Pré I (06 meses a 04 anos)

Início do Ano Letivo:	04/07	
Período de Férias:	13/12 a 31/12	
Carga Horária Anual:	468 horas 1170 horas	
Carga Horária Diária:	04 horas 10 horas	
Dias Letivos:	117 dias	
Término do Ano Letivo:	22/12	

MÉRITO

A unidade escolar anteriormente citada apresentou seu Calendário Escolar e a Matriz Curricular referente ao Ano Letivo de 2016, os quais foram, por algumas vezes reformulados para atender os dispositivos legais previstos na LDB e na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste.

Os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas.

VOTO DOS RELATORES

Considerando que os documentos apresentados atendem as exigências legais previstas na LDB e na Resolução nº 006/2006 do CME/Primavera do Leste que normatizam a estruturação e apresentação dos calendários, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular, apresentado pela unidade escolar privada que oferta a Etapa de Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

CONSELHEIROS RELATORES: Adércio Vilmar Reder, Geovane José Ferreira de Lana, Arlete Duarte Ferreira Linn e Lauricena Rodrigues de Oliveira.

DECISÃO DA PLENÁRIA

O CME aprova por unanimidade o voto dos relatores.

Sala do CME, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Adércio Vilmar Reder

Presidente do CME de Primavera do Leste

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 038/2016** do Conselho Municipal de Educação, favorável à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Escola Infantil Letrinhas Coloridas de ensino que oferta a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2016.

Primavera do Leste/MT, 19 de dezembro de 2016.

Adriana Tomasoni
Secretária de Educação e Esportes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 302/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 282/176 de 24 de janeiro de 2017 e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

O efeito da anulação da Portaria nº 282/17, conta-se desde 24 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de janeiro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 303/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LÍDIA SILVA CHAVES**, que exercia a função de **Nutricionista**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 068/12.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de janeiro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 304/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **CLAUDIRENE NEVES CABRAL**, que exercia a função de **Agente Comunitária de Saúde**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 850/12.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de janeiro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 305/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Classe, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na **Classe C**, para a Servidora **LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA**, Professora Pedagoga.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de janeiro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 306/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **LEONARDO RAMOS BARRIONUEVO**, para exercer a função de **Chefe de Seção Orçamentária e de Contabilidade**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de janeiro de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



UNEMAT ABRE VAGAS PARA CURSOS À DISTANCIA EM PRIMAVERA DO LESTE

A Universidade do Estado de Mato Grosso divulgou nesta segunda-feira (23) o edital do vestibular para ingresso no segundo semestre deste ano por meio da modalidade de ensino a distância vinculados a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Estão sendo oferecidas 2.350 vagas em 49 cursos que serão ministrados em 23 polos de apoio presencial em Mato Grosso. As inscrições começam na próxima sexta-feira (27) e seguem até o dia 19 de fevereiro.

As pessoas interessadas em solicitar a taxa de isenção precisam preencher alguns requisitos: ter renda familiar inferior a dois salários mínimos, ou ser doador regular de sangue ou ainda ser profissional técnico do ensino superior da Unemat. O período para solicitar a isenção da taxa de pagamento no valor de R\$ 100 (cem reais) é do dia 30 de janeiro ao dia 1º de fevereiro. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 20 de fevereiro.

As provas serão realizadas no dia 19 de março em Primavera do Leste. São ofertadas **100 vagas, distribuídas entre os cursos de licenciatura em Geografia – 50 vagas e Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa – 50 vagas, no âmbito do sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB)**. As provas constam de 12 questões objetivas e de redação terão duração de 03 (três) horas e serão aplicadas entre as 8h e 11 horas (horário de Mato Grosso).

Os interessados em concorrer as vagas oferecidas podem escolher uma das quatro categorias: ampla concorrências (40% das vagas); Estudante de Escola Pública (30% das vagas), Programa de Inclusão e Integração Étnico-Racial – Negros ou pardos (25% das vagas) e Programa de Inclusão e Integração Étnico-Racial – indígenas (5% das vagas).

O resultado final do concurso vestibular será conhecido a partir do dia 10 de maio. Para conhecer todos os cursos ofertados e saber mais informações acesse o edital: www.unemat.br/vestibular. **Em Primavera pelo telefone: (66)3498-6808**

